



PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

*Recurso  
Humano*

LEI N.º 2.799/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“Altera dispositivo da Lei nº 2.771/2013, de  
23/08/2013, que dispõe sobre o  
Parcelamento Incentivado – PPI, e dá  
outras providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do § 1º do artigo 5º da Lei n.º 2.771/2013, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 5º -----**

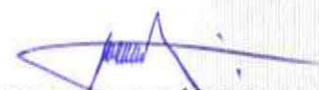
**§ 1º.** A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser efetivada até o último dia útil de julho de 2014.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
24 de fevereiro de 2014.

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Finanças, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.799/2014, de 24 de fevereiro de 2014, que “altera dispositivo da Lei nº 2.771/2013, de 23/08/2013, que dispõe sobre o parcelamento Incentivado – PPI, e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 24 de fevereiro de 2014.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*